



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTARIA REITORIA Nº 495, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo, decorrente do Pregão nº 32/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de trabalhador rural, mediante o regime de mão de obra exclusiva, a serem executados nas dependências da Unilab.

**O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010 e a Portaria SGP nº 962, de 03 de dezembro de 2019;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004125/2019-11; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, decorrente do Pregão nº 32/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de trabalhador rural, mediante o regime de mão de obra exclusiva, a serem executados nas dependências da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	██████████	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	██████████	Titular
	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	██████████	Suplente
FISCAL ADMINISTRATIVO	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	██████████	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	██████████	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. George Leite Mamede**

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LEITE MAMEDE, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 05/12/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077409** e o código CRC **3677232E**.